

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1358/2014

*“Inclui programas na Lei 1287, de 12 de Dezembro de 2013, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”*

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.028,76 (cento e cinquenta mil, vinte e oito reais e setenta e seis centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana

FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 451 – Infraestrutura Urbana

PROGRAMA:- Manutenção da Cidade

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009

Projeto:- Construção de Praça Morada do Sol

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.041

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 150.000,00 - FONTE 02 – Estadual

VALOR R\$ 28,76 – FONTE 01 - Tesouro

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos de anulação parcial das seguintes dotações e com recursos de excesso de arrecadação do Convenio firmado Junto a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 150.000,00, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64:

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.02.01 – Setor Administrativo e Financeiro

FUNÇÃO:- 04 - Administração

SUBFUNÇÃO:- 122 – Administração Geral

PROGRAMA:- Gestão Administrativa, Financeira e de Controle.

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0002

Atividade:- Manut.das Atividades Adm e Financeiras

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2.002

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR R\$ 28,76 – FONTE 01 - Tesouro

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 23 de outubro de 2014.

  
CLEVOCI CARDOSO DA SILVA  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.

  
JULIANA SASSO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete